



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.163 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O COMERCIAL FUTEBOI CLUBE DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o Comercial Futebol Clube, sociedade civil composta de número limitado de sócios, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no livro "A-3", às fls. 272, sob o número de ordem 124, do livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", com sede e foro nesta cidade, na rua Clóvis Beviláqua, 53, Cascatinha, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE ABRIL DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1442, de 09/04/96.
smg/rms.